



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.338, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Institui Comissão Processante Especial para apurar eventual descumprimento do Termo de Compromisso nº 04/2019/SDU, Processo Administrativo nº 262/2019 – Apenso ao Processo Administrativo 1798/2018, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Relatório Técnico da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito e a determinação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para instauração de comissão para apurar eventual descumprimento do Termo de Compromisso nº 04/2019/SDU, nos autos do Processo Administrativo nº 262/2019 - Raul Quiel Pereira - apenso ao Processo Administrativo nº 1798/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Processante Especial, para apurar eventual descumprimento do Termo de Compromisso nº 04/2019/SDU, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 262/2019 – Raul Quiel Pereira - apenso ao Processo Administrativo nº 1798/2018.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Anderson Clayton Ferreira – Matrícula nº 288845;

II - José Bispo de Lisboa – Matrícula nº 286146;

III - Marcelo César Pinheiro Ferreira – Matrícula nº 2089.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Anderson Clayton Ferreira

Art. 3º Compete à presente Comissão:

I - apurar fatos relacionados ao processo de execução de medidas mitigadoras conforme Termo de Compromisso nº 04/2019/SDU - Processo Administrativo nº 262/2019 – Raul Quiel Pereira - apenso ao Processo Administrativo nº 1798/2018.

II - emitir relatório conclusivo de todo o apurado.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.